



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLÔNIAS DE ANIMAIS DO BIOTÉRIO DO IPEN-CNEN/SP, QUE CONSISTE NA CRIAÇÃO E MANTENÇA DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO COM QUALIDADE GENÉTICA E SANITÁRIA CONTROLADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – IPEN-CNEN/SP E A **EKOV COMÉRCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS E NAUTÍCOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

TERMO CONTRATO Nº 015/2019

ANO: 2019

PROCESSO CNEN-IPEN/SP Nº 01342002029/2019-36

LIVRO Nº 01/2019

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli – São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e a empresa **EKOV COMÉRCIO E SERVIÇOS VETERINÁRIOS E NAUTÍCOS EIRELI**, com sede à Rua Neco Monteiro D'Aquila, 188 – Centro – Arujá – SP, CEP: 07402-005, inscrita no CNPJ sob nº 17.427.075/0001-56,

7



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

neste ato representada pelo **Sr. Fábio Enoque de Campos Hilário**, proprietário, portador do R.G. nº 54.797.221-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 716.114.104-44, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, todas com suas alterações, sob as condições e Cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo CNEN-IPEN/SP nº 01342000313/2018-97 e decorrente da **Dispensa de Licitação IPEN-CNEN/SP nº 207/2019**, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Acrescer ao objeto do contrato, **2 (dois) Postos de Auxiliar Técnico de Biotério**, no valor unitário de R\$ 8.140,43, totalizando o valor de **R\$ 16.280,86** e **01 (um) Posto de Técnico de Biotério**, no valor de **R\$ 12.378,37**, totalizando o valor do acréscimo de **R\$ 28.659,23 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**, conforme justificativa e autorização - Documentos SEI (0148819) e (0148915).

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

As alterações descritas na Cláusula I – Do Objeto deste termo, serão realizadas a partir desta data, pelo período de 30 (trinta) dias, retornado após esta data à quantidade estabelecida no contrato original.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

O valor do acréscimo de objeto é de **28.659,23 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**, que corresponde à aproximadamente a 6,5% do valor global original do contrato, que passa a ser de R\$ 468.959,15 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

As alterações realizadas no contrato original estão embasadas no § 1º, inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº 085944, Natureza de Despesa 339037, Fonte de Recursos nº 0100.

7 1166



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE

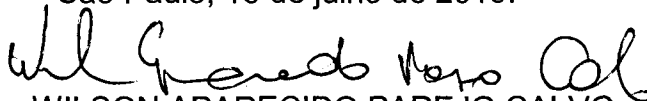
Este Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, nos termos do parágrafo 1º do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA VII – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Paulo, 15 de julho de 2019.


WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN/SP



FÁBIO ENOQUE DE CAMPOS HILÁRIO

Proprietário

EKOV COM. E SERV. VETERINÁRIOS E N. EIRELI
CNPJ Nº 17.427.075/0001-56

TESTEMUNHAS:



KATIA CRISTINA I. MINASIAN SANTOS
Coordenador de Administração
CNEN-IPEN/SP
RG nº 12.756.573
CPF/MF nº 064.014.178-11



CARLOS ROBERTO JORGE SOARES
Chefe do Centro de Biotecnologia
CNEN-IPEN/SP
RG nº 12.260.878-1
CPF nº 051.376.258-25

7